



PREFEITURA MUNICIPAL MONTIVIDU DO NORTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161º/2024.

O GESTORA, JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA: NVX -1692, PARA ATENDER SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
314	10	12	26	782	1471	702	3.3.90.39	100	Municipal	1.473,34

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

IBRAIM PECAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 02.739.977/0001-50, estabelecida no endereço RUA 02, 0, 978, TREVO SUL, 76.550-000, PORANGATU - GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	LUBRIFICAÇÃO		1,00	UN	60,00	50,00
1/2	SERVIÇOS FILTRO		1,00	40	40,00	30,00
1/3	SERVIÇO ELETRICISTA		1,00	UN	216,6667	200,00
1/4	SERVIÇO VALVULA VAZAMENTO AR		1,00	13	133,3333	120,00
1/5	SERVIÇO RODA TRAS L.E DIANT.		2,00	23	116,6667	100,00
1/6	SERVICO MOLA		1,00	UN	160,00	150,00
1/7	SOLDA		1,00	UN	103,3333	90,00
1/8	SERVIÇO RODA		2,00	UN	116,6667	100,00

1/9	SERVIÇO BARRA DIREÇÃO		1,00	UN	120,00	100,00
1/10	SERVIÇO CARDAN		1,00	UN	173,3333	150,00
TOTAL VENCEDOR						1.290,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE de MONTIVIDIU DO NORTE-GO, aos 20 /08/2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
GESTORA

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL